



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.308, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$169.628,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **169.628,76**

Excesso

02 06 01 Secretaria de Agricultura – SEMAGRI

269	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	150.000,00
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2005 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 022	Emenda Par. Estadual Laerte Gomes	

Anulação

02 06 01 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

270	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	19.628,76
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 022	Emenda Par. Estadual Laerte Gomes	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 150.000,00

Anulação:

02 03 01 Administração e Planejamento Geral

38	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-19.628,76
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 500
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

-19.628,76

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 05 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

